



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 2482/16

Data 02.06.16

Súmula. Concede licença maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

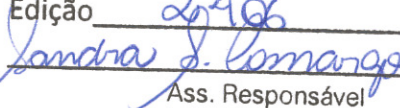
Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora efetiva municipal, senhora **Eliane Soboleski**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Higiene Dental, matrícula 480-4/1, portadora do CPF nº 043.294.429-11 e da CI/RG nº. 9.004.762-0 SSP PR, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09, de 18/12/09.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 25 de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de junho de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito

PUBLICADO EM

03 - Junho - 2016
Jornal O Correio do Para
Página 9A
Edição 2406

Ass. Responsável